



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

**SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3.116/2023**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.116/2023,  
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFUÁ/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A  
EMPRESA COMERCIAL ROSSY EIRELI

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.119.854/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, regularmente inscrito no CPF: 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá- PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, com endereço na Trav. José Pio, nº 685, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050.240, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº CNPJ Nº 03.416.298/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **23 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025**.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de dezembro de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
**C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05**

imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conforme assinaturas abaixo.

Afuá/PA, 20 de dezembro de 2024.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal de Afuá  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL ROSSY LTDA**  
CNPJ 03.416.298/0001-03  
**CONTRATADO**